



TERMO DE ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 26/2022 - CHAM. PÚBLICO Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 11.526/2021

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 46.482.857/0001-96, neste ato representado Secretário Municipal de Assistência Social, **Luiz Augusto Martins Rocha** portador da célula de identidade RG: nº22.799.294-5 e CPF: 129.236.438-60 e, de outro lado, a **CASA DE IDOSOS SOLAR AMOR E VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 32.448.709/0001-40, com sede na Avenida John Fitzgerald Kennedy, Jardim das Nações, Taubaté-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) o(a) Sr(a). **Bruno Santos Lopes**, portador (a) da cédula de identidade nº 47.507.011-2 SSP/SP e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº.386.202.568-31.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **31 de março de 2022**, que tem por objeto a **Credenciamento de empresas para oferta de serviço de instituição de longa permanência para idosos com grau de dependência I, II, III e IV**, para:

- I- **Acréscimo** no importe de **R\$ 20,000,00 (vinte mil reais)** equivalente à **24.844714324295%** do valor global do contrato com valor mensal de **R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global em **R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)**;
- II- **Prorrogação** de prazo em mais **06 (seis) meses**, passando a vigência de **31 de março de 2024 a 30 de setembro de 2024**, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II c.c 65, I, "b", §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/LAM



**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO**

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2024 |
|--------------------|---|----------------|
| ASSISTENCIA SOCIAL | 597 – 10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000 | R\$ 100.500,00 |
| VALOR GLOBAL | | R\$ 100.500,00 |

CLÁUSULA QUARTA: RESOLUTIVA


O prazo de vigência será por até 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

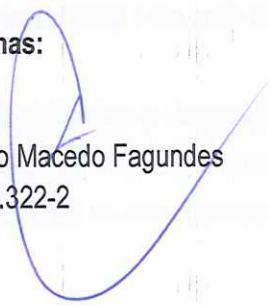
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de março de 2024.


LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social


CASA DE IDOSOS SOLAR AMOR E VIDA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2


Leticia Alves Dionisio
RG 40.841.671-3

